



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.481/2015

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 7 de abril de 2015

#### LEI Nº 1.481, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**Autoriza a inclusão de meta na LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.954,49 no Orçamento Anual de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2015, no valor de R\$ 103.954,49 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

01 - Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0087 - Assistência e Acompanhamento à Produção

1119 - Construção Agroindústria de Doces e Conservas.

3.4.4.90.92 - Despesa Exercício Anterior

Recurso: 001: ..... R\$ 103.954,49.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, a maior arrecadação que vier a ocorrer durante o exercício financeiro de 2015.



## BROCHIER - RS

---

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE ABRIL DE 2015.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**ROMEO EMILIO BAUER**

**Prefeito Municipal**

**FÁBIO FREDERICO WENTZ**

**Responsável pela Secretaria da Administração e Fazenda**